

LEI Nº 1933/2013
De 04 de setembro de 2013.

EMENTA: Ratificam-se as Alterações do Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio Público dos Municípios do Procaxias – COMPRO e da outras providências.

Eu, **IVAR BAREA**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam Ratificadas a 2^a (segunda) e 3^a (terceira) Alterações do Protocolo de Intenções, convertendo-se em Contrato de Consórcio Público e Estatuto as deliberações em Assembléias Gerais datada de 22 de julho de 2013, e Estatuto Social, em atendimento as normas da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 com as alterações e autorizações especificadas as Seguir:

I – Amplia-se o numero de vagas do Cargo de Operador de Máquina de (dez) para 14(quatorze);

II – Amplia-se o numero de vagas do Cargo de Motorista de 10 (dez) para 12 (doze);

Art. 2º - Fica autorizada ainda a alteração do Vencimento-Base dos Cargos de Operador de Máquina, Motorista, Secretário Executivo e Assessor Jurídico para os seguintes Valores:

I – Operador de Máquina – R\$ 1.400,00(um mil e quatrocentos reais) mensais.

II – Motorista – R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais) mensais.

III – Secretário Executivo - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

IV – Assessor Jurídico – R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.

Art. 3º As Despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2013 e subsequentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2013.

Ivar Barea
Prefeito Municipal